



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 1.428 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São João de Meriti, a Biblioteca Legislativa “Presidente José de Amorim” e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São João de Meriti, a Biblioteca Legislativa **Presidente José de Amorim**, com o objetivo de promover o acesso à informação, à pesquisa legislativa e à cultura, voltada à formação e à qualificação de servidores, parlamentares e da população meritiense.

Parágrafo único – A Biblioteca Legislativa **Presidente José de Amorim** está vinculada à **Escola do Legislativo Meritiense**.

Art. 2º A Biblioteca Legislativa **Presidente José de Amorim** terá como finalidades:

- I – disponibilizar obras e documentos voltados ao estudo da legislação municipal, estadual e federal;
- II – reunir e preservar publicações de interesse público e histórico referentes ao Município de São João de Meriti;
- III – oferecer espaço de leitura e pesquisa para servidores, vereadores, estudantes e cidadãos;
- IV – promover atividades de incentivo à leitura, educação cívica e formação política;
- V – manter acervo digital de leis, decretos, resoluções, atas e demais documentos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º O acervo inicial da Biblioteca será composto por obras adquiridas, doadas ou produzidas pela Câmara Municipal, observadas as normas de catalogação e conservação.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 4º A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, o funcionamento da Biblioteca, inclusive quanto ao horário de atendimento, regras de empréstimo e procedimentos de catalogação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A criação da Biblioteca Legislativa **Presidente José de Amorim** representa um marco de valorização da história política e institucional de São João de Meriti, além de um importante investimento em qualificação técnica e intelectual dos servidores e parlamentares desta Casa de Leis.

O espaço proposto servirá como centro de pesquisa e consulta pública, fortalecendo a transparência e a aproximação entre o Legislativo e a população meritiense. Será também uma ferramenta essencial para aprimorar a atuação parlamentar, oferecendo suporte técnico e bibliográfico à elaboração de leis e pareceres.

A homenagem ao ex-presidente desta Câmara e ex-prefeito José de Amorim é plenamente justa e simbólica.

José de Amorim exerceu papel de destaque na história política do município, tendo ocupado com dedicação e espírito público os cargos de Presidente da Câmara Municipal e de Prefeito em duas ocasiões, deixando um legado de compromisso com a cidade e com a boa administração pública.

Assim, a presente proposta alia valorização da memória pública à modernização institucional, estimulando o conhecimento e o acesso à informação legislativa, fundamentais para o fortalecimento da democracia local.

